

PORTARIA Nº 046/2026

Súmula: Institui Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Jesuítas, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa promove Concurso Público para provimento de cargos, regido pelo Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO que o artigo 37, caput, da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como que o inciso II do referido artigo estabelece a obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público para investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização das etapas do certame que ainda serão realizadas, especialmente a aplicação das provas, a análise de eventuais recursos, a divulgação dos resultados e a homologação do resultado final, com o objetivo de garantir a lisura, a isonomia, a transparência e a regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO as atribuições de fiscalização inerentes ao Poder Legislativo Municipal, previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, ainda, que o efetivo acompanhamento e fiscalização do certame recomendam a formal designação de Comissão específica, com composição e prazo de funcionamento previamente definidos;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal**, regido pelo Edital nº 001/2026, composta por **03 (três) membros titulares, membros e suplentes**, na forma estabelecida pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

Art. 2º. A Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

– DENER BELOTO, CPF nº ***.798.829-**.

– JOÃO VITOR CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.375.929-**.

– LUIZ CARLOS GOMES, CPF nº ***.549.479-**.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Especial de Fiscalização deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º. A Comissão Especial de Fiscalização tem como atribuições acompanhar e fiscalizar a legalidade e a regularidade dos atos relacionados ao certame, especialmente aqueles praticados pela comissão organizadora e/ou empresa responsável pela execução do concurso;

Art. 4º. A Comissão Especial de Fiscalização poderá acompanhar as etapas subsequentes do concurso, incluindo a realização das provas, a divulgação dos resultados e o processamento de eventuais pedidos de recursos, observando-se sempre as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026;

Art. 5º. O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Fiscalização será no período compreendido entre sua instalação e a homologação do resultado final do Concurso Público;

Art. 6º. A Comissão Especial, poderá realizar diligências, mediante justificativa, bem como, solicitar suporte e apoio do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Jesuítas/PR.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUITAS, Edifício Paulo Tomisato Yamada, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26/08/2026).

MARCIO MACHADO MARTINS

Presidente